



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1074 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

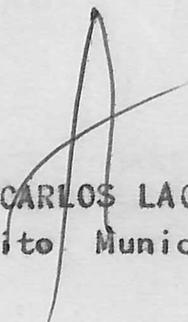
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Casa de Caridade Pai Cipriano, com sede à Rua Iguaçu, nº 38, lote 38, no bairro Vila Rosário, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em

23 de setembro de 1991.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal